



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2.647/2017

“MODIFICA ARTIGO 1º DA LEI 2.617/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.617/2016, passa a vigorar com a alteração no valor previsto no item 04 com a seguinte redação:

ENTIDADE	VALOR RS
01 – Subvenção para APAE de Iúna - Secretaria de Educação	194.000,00
02 – Subvenção para APAE de Iúna - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	144.000,00
03 – Subvenção para APAE – FMAS/PTMS	18.000,00
04 – Subvenção para a Santa Casa de Iúna	1.700.000,00
05 - Subvenção para o Lar dos Velinhos do Caparaó – CAMAG	162.000,00
06 - Subvenção para a Sociedade Brasileira de Cultura Popular – Centro de Apoio	181.000,00
07 - Subvenção para Associação Iunense para Desenvolvimento Social - ASSIUDES	191.000,00
08 – Subvenção para APAE – Repasse SEADH	45.000,00
<b>TOTAL RS</b>	<b>2.635.000,00</b>

**Art. 2º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (19/10/2017).**

  
**WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal de Iúna